

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, para fazer face às despesas da contrapartida municipal no Programa Social em Habitação, a serem transferidas à Caixa Econômica Federal, para atendimento aos mini e pequenos agricultores do Município, a saber:

200 PREFEITURA MUNICIPAL

620 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16 Habitação

481 Habitação Rural

0516 Participação no Programa Social em Habitação

200620.1648105162 - Transferência à Caixa Econômica Federal da Quota-parte do Município no programa Social em Habitação, para atendimento de mini e pequenos agricultores do Município.

400000000 Despesa de Capital

440000000 Investimento

447000000 Transferência a Instituições Multigovernamentais

447041000 Contribuições R\$ 53.000,00

Art. 2.º - Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial, anular-se-á as seguintes dotações orçamentárias:

200 PREFEITURA MUNICIPAL

620 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16 Habitação

482 Habitação Urbana

0515 Habitação Urbana

200620.1648205151 - Construção de Casas para a População de Baixa Renda no Conjunto Habitacional Morada do Sol e Regularização Fundiária.

400000000 Despesas de Capital

444000000 Investimento

449000000 Aplicações Diretas

449051000 Obras e Instalações R\$ 53.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 06 de agosto de 2004.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças